

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL-CENTRAL
PROCESSO SELETIVO PARA VOLUNTÁRIOS
PROJETO DE EXTENSÃO**

**“EDUCAÇÃO E GEODIVERSIDADE: O PORTAL DESGEO EDU COMO
FERRAMENTA PEDAGÓGICA EM ESCOLAS PÚBLICAS”**

A Coordenação do Projeto de Extensão “Educação e Geodiversidade: O Portal DESGEO EDU como Ferramenta Pedagógica em Escolas Públicas”, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Natal-Central, torna pública a abertura do processo seletivo para estudantes voluntários, conforme as disposições estabelecidas neste documento.

1. DO PROJETO

1.1 O Projeto de Extensão “Educação e Geodiversidade: O Portal DESGEO EDU como Ferramenta Pedagógica em Escolas Públicas” tem como objetivo promover a educação socioambiental e a valorização da geodiversidade por meio do desenvolvimento e utilização do Portal DESGEO EDU como ferramenta pedagógica.

1.2 O projeto busca aproximar conhecimentos relacionados à geodiversidade, biodiversidade, conservação ambiental e sustentabilidade do cotidiano escolar, utilizando recursos digitais e estratégias educativas acessíveis aos estudantes.

1.3 Entre as atividades do projeto poderão ser desenvolvidas ações educativas, produção de conteúdos e materiais didáticos, divulgação científica, atividades em escolas públicas, oficinas, eventos e outras ações relacionadas aos objetivos do projeto.

2. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar estudantes para atuar como voluntários no Projeto DESGEO EDU.

2.2 Os estudantes selecionados contribuirão para o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades do projeto, de acordo com as demandas e orientações da Coordenação.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão participar deste processo seletivo estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN.

3.2 O processo seletivo será aberto a estudantes de todos os cursos do IFRN, independentemente da área de formação.

3.3 Não será exigida experiência anterior em projetos de extensão, pesquisa, voluntariado ou atividades relacionadas à temática ambiental.

3.4 Serão considerados o interesse, a disponibilidade, o comprometimento, a responsabilidade, a criatividade e a disposição para trabalhar em equipe.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente por meio de formulário eletrônico.

Link para inscrição: <https://centraldeservico.com.br/processo-seletivo>

4.2 O período de inscrições será de 24/09/2026 a 09/10/2026.

4.3 O candidato deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas no formulário.

4.4 Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição.

4.5 O preenchimento incorreto, incompleto ou fraudulento das informações poderá resultar na desclassificação do candidato.

4.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações e comunicados referentes ao processo seletivo pelos canais oficiais do projeto.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será composto por duas etapas:

I – Redação;

II – Entrevista.

5.2 As duas etapas terão caráter eliminatório e classificatório.

5.3 A primeira etapa consistirá na elaboração de uma redação dissertativo-argumentativa.

5.4 A segunda etapa consistirá em entrevista com os candidatos participantes da primeira etapa.

6. DA REDAÇÃO

6.1 A redação terá como tema:

“O uso de ferramentas digitais como estratégia para fortalecer a educação ambiental nas escolas públicas.”

6.2 O candidato deverá desenvolver um texto dissertativo-argumentativo relacionado ao tema proposto.

6.3 A redação será avaliada considerando:

I – Compreensão do tema;

II – Capacidade de argumentação;

III – Organização das ideias;

IV – Coerência e coesão;

V – Clareza na exposição;

VI – Capacidade de relacionar educação, tecnologia e meio ambiente;

VII – Domínio da língua portuguesa.

6.4 A redação terá valor máximo de 40 pontos.

6.5 A redação deverá ser de autoria do candidato.

6.6 A identificação de cópia, plágio ou qualquer forma de fraude poderá resultar na eliminação do candidato.

—

7. DA ENTREVISTA

7.1 Os candidatos participantes da etapa de redação serão convocados para entrevista.

7.2 A entrevista poderá ocorrer presencialmente ou de forma remota, conforme definição da Coordenação do Projeto.

7.3 A data, o horário e o local ou plataforma da entrevista serão divulgados previamente.

7.4 Durante a entrevista poderão ser abordados temas relacionados a:

I – Motivação para participar do projeto;

II – Interesse pelas atividades do DESGEO EDU;

III – Disponibilidade;

IV – Responsabilidade;

V – Trabalho em equipe;

VI – Criatividade;

VII – Iniciativa;

VIII – Experiências acadêmicas ou pessoais relevantes;

IX – Expectativas em relação ao projeto;

X – Contribuição que o candidato poderá oferecer.

7.5 A entrevista terá valor máximo de 60 pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A pontuação final será obtida pela soma das notas da redação e da entrevista.

Etapa:	Pontuação:
Redação	40 pontos
Entrevista	60 pontos
Total:	100 pontos.

8.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

8.3 A seleção dos voluntários observará a classificação final e as necessidades do projeto.

8.4 Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente:

I – Maior nota na entrevista;

II – Maior nota na redação;

III – Maior disponibilidade para participação nas atividades;

IV – Maior idade.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS

9.1 Os voluntários selecionados deverão:

I – Participar das reuniões e atividades do projeto;

II – Cumprir as tarefas assumidas;

III – Respeitar os prazos estabelecidos;

IV – Colaborar com os demais integrantes da equipe;

V – Participar das ações educativas e extensionistas;

VI – Contribuir para a produção de materiais e conteúdos do projeto;

VII – Participar de atividades em escolas públicas, quando solicitado e mediante disponibilidade;

VIII – Contribuir para a divulgação das ações do projeto;

IX – Comunicar previamente à Coordenação qualquer impossibilidade de participação;

X – Zelar pelo nome e pela imagem do Projeto DESGEO EDU e do IFRN.

9.2 As atividades serão distribuídas de acordo com as necessidades do projeto, considerando o perfil e a disponibilidade dos voluntários.

9.3 Não haverá divisão dos voluntários em áreas ou setores fixos.

10. DA CARGA HORÁRIA E CERTIFICAÇÃO

10.1 A carga horária dos voluntários será contabilizada de acordo com a participação efetiva nas atividades do projeto.

10.2 A frequência e a participação nas atividades serão registradas pela equipe responsável.

10.3 Os voluntários que cumprirem satisfatoriamente as atividades poderão receber certificado de participação, conforme as normas institucionais aplicáveis.

10.4 A carga horária registrada no certificado corresponderá às atividades efetivamente realizadas pelo participante.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 O voluntário poderá solicitar seu desligamento do projeto a qualquer momento.

11.2 A Coordenação também poderá desligar o voluntário em casos de:

I – Faltas recorrentes e injustificadas;

II – Descumprimento das atividades assumidas;

III – Descumprimento dos prazos;

IV – Comportamento incompatível com as normas do projeto;

V – Falta de comprometimento;

VI – Fornecimento de informações falsas;

VII – Outras situações devidamente justificadas.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O resultado será divulgado nos canais oficiais do Projeto DESGEO EDU.

12.2 Os candidatos selecionados serão posteriormente orientados sobre a reunião de integração e o início das atividades.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 Os dados fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins relacionados ao processo seletivo, à comunicação e à participação no Projeto DESGEO EDU.

13.2 O tratamento das informações observará a legislação aplicável e as normas institucionais do IFRN.

14. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Abertura do processo seletivo	24/09/2026
Período de inscrições	24/09 a 09/10/2026
Divulgação da lista de inscritos	12/10/2026
Primeira reunião com os inscritos	15/10/2026
Redação e entrevistas	19/10/2026 a 20/10/2026
Análise e avaliação das entrevistas	21/10 a 27/10/2026
Divulgação do resultado	29/10/2026

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas neste documento.

15.2 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e comunicações referentes ao processo seletivo.

15.3 A Coordenação poderá alterar datas e horários previstos no cronograma, mediante comunicação pelos canais oficiais.

15.4 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Projeto.

15.5 Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 24 de setembro de 2026.

Coordenação do Projeto DESGEO EDU

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Campus Natal-Central.